



PROJETO DE LEI Nº 532/00
707/00

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N.º 5.022, DE 14 DE MARÇO DE 2.000.

(Dá nova redação à "REM-14", constante do Artigo 2º, da Lei n.º 4.821, de 13 de outubro de 1.998).

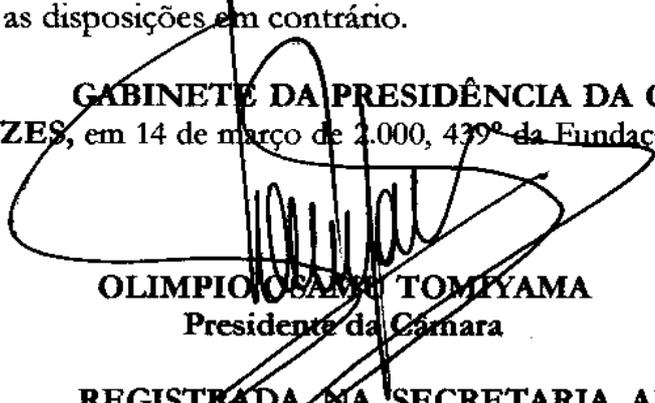
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - O texto referente ao corredor de uso múltiplo "REM-14", contido no Artigo 2º, da Lei n.º 4.821, de 13 de outubro de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"REM-14 - Av. Frederico Straube (início na Av. Francisco Assis Monteiro de Castro e término na Av. São Paulo), permitidas a Subcategoria - ESP Código 8.3.2, COS 2 - Código 61.12.14 e COS 9 - Códigos 61.12.13 e 61.18.06, bem como as atividades da Subcategoria INS-3 - Códigos 54.33.12 e 54.33.14." (NR)

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de março de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de março de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR IVAN NUNES SIQUEIRA)